



RESOLUÇÃO Nº 12/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/95

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PROCEDA A CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

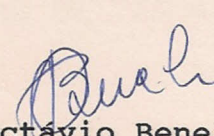
Artigo 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder a Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Tarumã.


Parágrafo Único Os serviços a serem executados não acarretarão quaisquer ônus ao erário desta Casa de Leis.

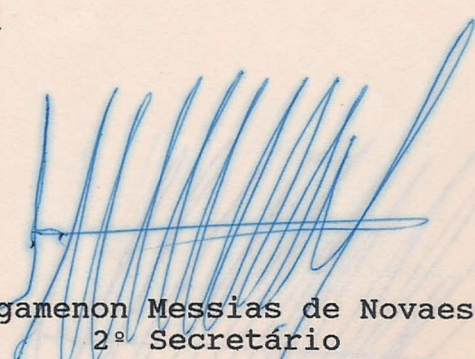
Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, em 16 de Março de 1.995.


Octávio Beneli
Presidente


Milton Santos da Silveira
1º Secretário


Hagamenon Messias de Novaes
2º Secretário